

mudanças climáticas

Contribuições do Setor Industrial Brasileiro para a 15^a Conferência de Clima em Copenhague



COP15

mudanças climáticas

Contribuições do Setor Industrial Brasileiro para a 15ª Conferência de Clima em Copenhague



COP15

Brasília, outubro de 2009



Contribuições do Setor Industrial Brasileiro para a 15ª Conferência de Clima em Copenhague

COP15

A indústria brasileira está comprometida em colaborar com o esforço global em favor da estabilização do clima. O combate ao aquecimento global exigirá um esforço coordenado de todos os países, inclusive do Brasil. O setor industrial espera que durante a COP15 os países desenvolvidos se comprometam com metas de reduções de emissões ambiciosas e que sejam acordados mecanismos e recursos que fortaleçam as ações voluntárias de mitigação e a adaptação dos países em desenvolvimento.

A produção industrial brasileira já é de baixo carbono. A baixa intensidade de carbono da matriz energética brasileira faz com que o setor industrial contribua com apenas 8,8% das emissões nacionais. A predominância de 46% de fontes limpas na matriz energética e o fato de que uma parcela significativa das emissões de gases de efeito estufa (GEE) advém do desmatamento e das queimadas são parâmetros que balizam a visão da indústria brasileira sobre ações de mitigação das emissões nacionais.

As metas de redução de emissões dos países desenvolvidos devem ser mais ambiciosas. Embora representem um passo em direção à maior cooperação global, as metas de redução de emissões assumidas pelos países desenvolvidos no Protocolo de Quioto são insuficientes para estabilizar a temperatura do planeta em níveis aceitáveis e seguros. É fundamental a ampliação dos esforços de mitigação em conformidade com o Plano de Bali e a Convenção do Clima.

A participação dos países em desenvolvimento é imprescindível, respeitado o princípio da Convenção do Clima de responsabilidade comum, porém diferenciada (CBD, na sigla em inglês). A participação dos países em desenvolvimento, inclusive do Brasil, deve respeitar o direito ao crescimento econômico, ao consumo de bens essenciais e à melhoria da qualidade de vida, permitindo desenvolvimento sustentável da Nação em todas as suas dimensões.

A indústria brasileira apoia a participação do País no esforço global de mitigação sob a forma de contribuição voluntária. As Ações Nacionais de Mitigação Apropriadas (ANMAs) (Nationally Appropriate Mitigation Actions - NAMAs na sigla em inglês) podem se constituir em um mecanismo eficaz para que os países em desenvolvimento contribuam para o esforço global. A regulamentação das NAMAs deverá estabelecer uma correspondência direta e proporcional entre esforços de mitigação e recursos de financiamento e cooperação tecnológica. Devem ser criados mecanismos flexíveis e efetivos para a transferência e difusão de tecnologias mais limpas, que viabilizem a transição dos países em desenvolvimento para economias com menor intensidade de emissões.

Iniciativas unilaterais que resultem em barreiras comerciais climáticas aos países em desenvolvimento afrontam o princípio da responsabilidade comum porém diferenciada. Por força da Convenção do Clima, os países em desenvolvimento participam de ações voluntárias de mitigação. Iniciativas unilaterais, que imponham restrições ao comércio e que não considerem esse princípio, geram incentivos negativos à cooperação entre as nações no combate ao aquecimento global e agravam a desigualdade socioeconômica existente entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento.

A contribuição da indústria brasileira

A participação do Brasil no esforço mundial de combate ao aquecimento global é historicamente significativa. A indústria contribui com apenas 8,8% das emissões nacionais. A baixa intensidade da matriz energética do País, os avanços no controle do desmatamento ilegal e o emprego de biocombustíveis em larga escala são amplamente reconhecidos.

O agronegócio é responsável por 28% da matriz energética nacional, produzindo energia renovável. Esse setor, que contribui com 26% do PIB nacional, é responsável pelas florestas plantadas e pela produção de cana-de-açúcar, gerando a oferta de etanol, bagaço e carvão vegetal renovável.

O setor industrial vem desenvolvendo diversas ações voluntárias de mitigação. Estas ações envolvem reciclagem de produtos, projetos de eficiência energética, cogeração nos processos produtivos e crescentes investimentos nos modos de produção com baixa emissão. Cresce também a articulação internacional dos setores, o que alavanca iniciativas de cooperação e capacitação tecnológica, promove a elaboração de estudos, dissemina práticas de mitigação e avança no uso de normas técnicas.

As empresas brasileiras investem no maior conhecimento de suas próprias fontes de emissão. O setor empresarial tem contribuído para a identificação das fontes de emissão no País, pelo uso cada vez mais amplo de inventários empresariais de emissões de gases de efeito estufa.

Os esforços do setor industrial têm sido realizados em caráter voluntário. Essas contribuições podem e devem ser ampliadas, desde que seja respeitado o princípio da responsabilidade comum, porém diferenciada, preservando o crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável do País.

Oportunidades para a indústria brasileira

O Brasil possui patrimônio ambiental e base energética limpa que devem ser reconhecidas e aproveitadas como vantagens comparativas nas negociações da COP 15. A já significativa contribuição do Brasil com uma matriz energética com grande participação de fontes renováveis e os avanços tecnológicos no campo da bioenergia devem ser considerados no dimensionamento das contribuições futuras.

O Brasil apresenta condições inigualáveis para implementar iniciativas de mitigação de baixo custo. As atividades de redução do desmatamento e de recuperação de áreas degradadas, como também as oportunidades de investimentos nas matrizes energética e de transportes, além de outros setores, são algumas das opções de mitigação de baixo custo

com altos benefícios sociais e ambientais para a população brasileira. Merece destaque a possibilidade de expansão de programas de adoção de biocombustíveis, especialmente o do etanol, cuja implementação bem sucedida atesta sua viabilidade econômica, ambiental e social, e sua capacidade em gerar “know-how” e tecnologia de ponta.

Compromissos de mitigação

A indústria brasileira apoia o estabelecimento de compromissos voluntários, monitoráveis, reportáveis e verificáveis pelo Brasil. Estes esforços devem estar em consonância com o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas e não devem impor quaisquer limites às prioridades nacionais de crescimento econômico. Essas iniciativas devem buscar o reconhecimento dos esforços nacionais e garantir ao País um lugar de destaque no esforço global de combate às mudanças climáticas.

A adoção de medidas nacionais voluntárias deve ser acompanhada pela ampliação da magnitude e do escopo dos mecanismos atuais de financiamento. Os compromissos devem ter como contrapartida a garantia de financiamento das ações voluntárias de mitigação e assistência em ações de adaptação.

A relação custo-benefício deve orientar os esforços adicionais brasileiros de mitigação. As prioridades devem ser estabelecidas a partir do inventário de emissões nacionais, aproveitando as oportunidades de redução significativa de emissões a baixo custo.

Aspectos fundamentais das negociações

Para que o País assuma compromissos voluntários nacionais e apropriados de mitigação, as seguintes condições devem ser observadas:

- i. Existência de mecanismos de financiamento e transferência de tecnologia** que sejam mensuráveis, reportáveis, verificáveis, efetivos e adicionais; e
- ii. Garantia de que estes compromissos voluntários sejam reconhecidos e que os países que os implementarem não venham a enfrentar barreiras comerciais.** A

Convenção do Clima, através de instrumentos legais apropriados, deve definir novos mecanismos para que esses compromissos voluntários sejam reconhecidos como equiparáveis aos esforços assumidos pelos países desenvolvidos. Ou seja, deve haver garantia de que os países que ofereçam compromissos voluntários tenham seus esforços reconhecidos e não venham a enfrentar barreiras comerciais criadas por legislações nacionais de países desenvolvidos sobre intensidades de carbono em bens ou serviços.

Visão setorial

A indústria brasileira apoia a adoção de compromissos setoriais de mitigação que não tenham caráter compulsório. Os países têm estruturas produtivas e matrizes energéticas diferentes e as emissões de GEE estão dispersas em diversas atividades econômicas. Os esforços de mitigação devem concentrar-se em áreas onde a relação custo-benefício seja menor.

Ações de Mitigação Nacionalmente Apropriadas, NAMAs, devem fortalecer e formalizar compromissos nacionais assumidos voluntariamente. As NAMAs podem ter uma abordagem programática e/ou setorial, mas devem, necessariamente, estar associadas às prioridades de desenvolvimento nacional e respeitar as diferenças de capacidade de financiamento de cada setor.

Apenas uma ação conjunta e articulada entre os diversos setores econômicos cria oportunidades eficientes. O avanço no combate às mudanças climáticas, com destaque para o setor de base florestal, dependerá do sucesso com que as vantagens comparativas possam ser aproveitadas através da apropriação, pelas empresas brasileiras, das oportunidades de mitigação de baixo custo disponíveis no País.

Financiamento

Os países desenvolvidos devem se comprometer com a oferta de financiamentos adicionais, previsíveis e em condições adequadas. A ampliação da magnitude e do escopo dos mecanismos atuais de financiamento das ações de mitigação e de adaptação

é fundamental para viabilizar compromissos voluntários. Os financiamentos públicos devem ser adicionais aos níveis tradicionais da cooperação existente, sustentados e previsíveis e devem contar com sistemas de governança claros e participativos. Além das fontes externas de financiamento, também as fontes internas devem ser mobilizadas.

Os sistemas de preços têm um papel importante na política de mitigação. Uma economia de baixa intensidade de carbono demandará uma estrutura apropriada de incentivos e tributação em função dos seus impactos nas decisões empresariais e dos consumidores. A redução das taxas de juros de longo prazo e da tributação sobre o financiamento e investimentos será determinante para viabilizar os esforços de mitigação.

A ampliação do Mecanismo do Desenvolvimento Limpo é uma prioridade, embora não esteja no mandato de Bali. A participação brasileira no mercado de certificados de emissão reduzida (CERs) pode ser ampliada com a flexibilização do critério de adicionalidade financeira e a adoção de critérios menos restritivos à geração hidrelétrica e projetos florestais. Há também que se considerar a possibilidade de comercialização de certificados entre os países em desenvolvimento para atendimento de seus compromissos voluntários. As atividades de florestamento e reflorestamento devem fazer parte da ampliação do MDL e riscos de não permanência devem ser mitigados por sistemas de monitoramento de variações de estoques de carbono, pelo compromisso legal de reposição pelas partes e pela contratação de seguros e re-seguros. É ainda fundamental que áreas que continham florestas plantadas em exaustão até 1989 sejam elegíveis para projetos de reflorestamento que usem o MDL de forma a ampliar o potencial de sumidouros do país.

Transferência de tecnologia

A proteção aos direitos de propriedade intelectual é fundamental para estimular o investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação. É importante que os compromissos internacionais, ao incorporar instrumentos de estímulo à transferência de tecnologia, resguardem os direitos de propriedade intelectual. A garantia do respeito a esses direitos é crucial para a redução dos riscos de cooperação tecnológica para a inovação de baixo carbono. Ao mesmo tempo, devem existir incentivos à transferência de tecnologia

às médias, pequenas e micro empresas, considerando suas respectivas capacidades de implementação.

A transferência de tecnologia deve ser pautada pela redução de custos de incorporação e desenvolvimento e não por padrões tecnológicos. Isso significa fomentar com recursos financeiros, institucionais e técnicos a multiplicação de centros de tecnologia industrial colaborativa de baixo carbono e refutar a adoção compulsória de padrões internacionais de emissão.

Governança

O sucesso da estratégia brasileira depende de uma ação articulada entre todos os atores sociais. Essa ação deve envolver o governo (regulação, taxação e representação internacional), o setor privado (mudanças estruturais e decisões de investimento) e os consumidores (comportamento).

A governança das ações nacionais no combate às mudanças climáticas depende também da participação do setor privado. É necessário ampliar os esforços de articulação interna na definição da posição brasileira na Convenção do Clima e nas políticas climáticas nacionais. A formulação de políticas deve envolver os diversos segmentos do setor empresarial.

O acesso a informações deve ser ampliado e incentivado. A atualização de inventários e a elaboração de estudos setoriais devem ser financiados e seus resultados devem ser compartilhados entre todos os participantes desses esforços.

Quadro 1

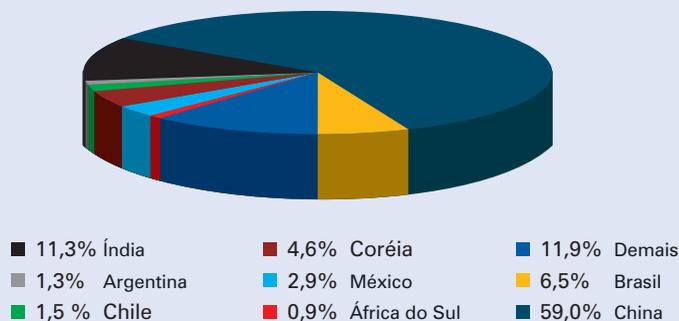
O Mercado de MDL

As reduções de emissões via MDL já representam 10% das metas de Quioto e só em 2008 geraram negócios de US\$ 21 bilhões. Quase 60% dos projetos MDL são de energia (20% em biomassa) contra 10% da indústria (emissões fugitivas e processo). A participação do Brasil no mercado MDL é de 11% do total. Essa participação ainda é menor que as da China (47%) e Índia (22%) porque temos uma matriz energética mais limpa e porque há limitação para projetos florestais.

Algumas opções de mitigação nas áreas de energia e de florestas não são elegíveis junto ao MDL. Além disso, um projeto para ser registrado como MDL tem que ser adicional ao cenário de referência do país. Isto é, para ter elegibilidade aos créditos, os projetos necessitam demonstrar que sua viabilidade ocorre apenas se os recursos dos créditos de redução de emissão estão presentes no fluxo de caixa.

É possível melhorar o desempenho brasileiro no mercado de MDL simplificando e reduzindo os custos dos procedimentos de registro, ampliando a flexibilidade do critério de adicionalidade legal, financeira e permitindo a contabilização de co-benefícios. A estes itens, devem-se acrescentar as atividades LULUCF (Land-Use, Land-Use Change and Forestry) no que se refere à ampliação e inclusão das atividades de florestamento e reflorestamento, inclusive florestas nativas e plantadas.

EXPECTATIVA MÉDIA ANUAL DE CRÉDITOS DE PROJETOS MDL REGISTRADOS



Fonte: <http://cdm.unfccc.int/Statistics>, em 20/10/2009

Quadro 2

Redução de Emissões Provenientes de Desmatamento e Degradação Florestal - REDD

O desmatamento é responsável por mais da metade das emissões brasileiras e já coloca o País como o quinto maior emissor de GEE. A estratégia brasileira para o esforço global de mitigação deve considerar a inclusão da Redução de Emissões Provenientes de Desmatamento e Degradação Florestal (mecanismo conhecido como REDD).

Os custos econômicos do desmatamento na Região Amazônica estão associados aos serviços ambientais do bioma, que, em muitos casos são apropriados fora da região e incluem a manutenção do regime climático regional e global. O desenvolvimento de um sistema de incentivos no qual o proprietário de área florestal receberia um pagamento em quantia pelo menos igual à atual renda líquida gerada pelo desmatamento em troca da manutenção da floresta evitaria emissões por desmatamento.

Este conceito recebe a designação de “redução de emissões do desmatamento e degradação de florestas”, ou REDD. Um programa REDD pode oferecer pagamento aos proprietários para que evitem a conversão do solo florestal para atividades agropecuárias. Esse pagamento é uma remuneração pela fixação do carbono líquido na floresta e pelos demais serviços ambientais gerados pela floresta em pé. Sua magnitude tem que ser competitiva com o custo de oportunidade da terra desmatada em uso (agropecuário), isto é, o suficiente para alterar a decisão de desmatamento.

Estima-se que pagamentos em possam cobrir os ganhos da conversão da floresta para atividades agropecuárias em grande parte da Amazônia e garantir um estoque de bilhões de toneladas de carbono. Ou seja, opções com um custo muito menor que o da maioria das ações de mitigação em conversão de energia e na indústria.

O mecanismo de REDD-plus – que prevê, além da redução de carbono, do desmatamento e da degradação florestal, o aumento dos estoques de áreas já florestadas e o manejo sustentável de florestas - deve incorporar florestas nativas e florestas plantadas, atribuindo-se maior valor à biodiversidade e ao pagamento por serviços ambientais. Projetos que se enquadrem em REED, podem ser incluídos nas NAMA's e - ao gerar reduções de emissões - devem ser reconhecidos pelas nações desenvolvidas como contribuições válidas para o esforço global de mitigação.